



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que “altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 03 de 21 de março de 2017, alterada pela Resolução nº 05 de 17 de setembro de 2019 e da Resolução nº 04 de 21 de março de 2017, alterada pela Resolução nº 06 de 17 de setembro de 2019, Resolução nº 2, de 8 de março de 2022 e Resolução nº 08 de 2023”, nos seguintes termos.

### Justificativa

Trata-se de projeto de resolução para promover adequações necessárias considerando a aprovação da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 61/2024, que alterou o número de vereadores da Câmara Municipal de Valinhos a partir de 2025, bem como, a criação de cargos estratégicos para promover adequações necessárias ao bom andamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

O projeto apresentado insere no quadro de servidores Coordenador de Planejamento e Implantação de Projetos, cuja exigência para provimento será formação acadêmica em pedagogia para instrução e assessoramento da direção da Escola do Legislativo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Outra providência que está alinhada com a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD é o destacamento de um servidor efetivo para provimento no cargo de Encarregado de Dados (DPO – Data Protection Officer), cuja função principal é atuar na implantação efetiva do Programa de Governança em Privacidade, garantindo que a Câmara Municipal cumpra com a LGPD, assessorando e embasando as decisões da gestão.

Para melhorar a eficiência da estrutura organizacional, também é proposta a remodelação de departamentos, com separação do Departamento de Comunicação da Escola do Legislativo, onde a segunda passará a integrar o Departamento Legislativo.

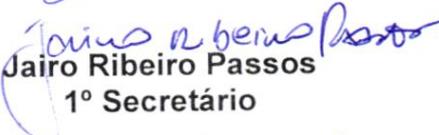
Quanto ao mais, é apresentada a revisão da referência e atribuições dos Agentes de Serviços Gerais, que atualmente atendem a demandas mais complexas e de maior grau de responsabilidade figurando com o menor vencimento do quadro de servidores.

Será objeto de revisão a referência do Almojarife, único responsável pelo planejamento e gestão do departamento, exercendo função indispensável para o regular andamento dos serviços do Poder Legislativo, controlando o abastecimento das unidades administrativas com suprimentos de qualidade e responsável pelo registro de notas fiscais no sistema interno.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em **regime de urgência**.

Valinhos, 10 de janeiro de 2025.

  
Israel Scupenaro  
Presidente

  
Jairo Ribeiro Passos  
1º Secretário

  
José Henrique Conti  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESOLUÇÃO Nº

“Altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 03 de 21 de março de 2017, alterada pela Resolução nº 05 de 17 de setembro de 2019 e da Resolução nº 04 de 21 de março de 2017, alterada pela Resolução nº 06 de 17 de setembro de 2019, Resolução nº 2, de 8 de março de 2022 e Resolução nº 08 de 2023, e dá outras providências”.

**ISRAEL SCUPENARO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II – Quadro de Pessoal, item B, da Resolução nº 04/2017, que “dispõe sobre o Plano de Cargos e vencimentos da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências”, e posteriores alterações, passando a constar as disposições constantes nesta Resolução.

**Art. 2º.** O cargo de Almojarife passa a ter a seguinte referência:

| Denominação do cargo | Qtde | Referência | Carga horária | Lotação                     | Requisitos para provimento                  |
|----------------------|------|------------|---------------|-----------------------------|---------------------------------------------|
| Almojarife           | 01   | R05        | 40h           | Departamento Administrativo | Ensino Superior completo e conhecimentos em |



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

|  |  |  |  |  |                                                                                           |
|--|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  | informática para autonomia diária na rotina de trabalho com planilhas e editores de texto |
|--|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|

**Art. 3º.** O cargo de Contador passa a ter a seguinte referência:

| Cargo    | Qtde | Referência | Carga horária | Lotação                  | Requisitos                                                                                                                                                                          |
|----------|------|------------|---------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contador | 02   | R07        | 40h           | Departamento de Finanças | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com pós-graduação comprovada em contabilidade pública, registro no Conselho Regional de Contabilidade e conhecimentos de informática |

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos

Israel Scupenaro  
Presidente

Jairo Passos  
1º Secretário  
Henrique Conti  
2º Secretário

*Jairo*

*H*